TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 236 DE 28 DE AGÔSTO DE 1.969.

Abre, no corrente exercício, um Crédito Suplementar na importância de NCR$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS), conforme abaixo se discrimina:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, artigo 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar de NCR$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a reforçar a rubrica orçamentária , prosseguimento das obras do Mercado Público Central.

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

Código Geral
4.0.0.0.96 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.96 - Investimentos
4.1.1.0.96 - Obras Públicas:
Prosseguimento das Obras do Mercado Central.. .. ..NCR$- 100.000,00

Artº 2=º - O Crédito a que se refere o artº 1º será coberto com a anulação parcial dos créditos orçamentários abaixo discriminados:

SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0.90,- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.90 - Investimentos
4.1.3.0.90 - Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Máquinas Pesadas.. .. .. .. .. .. NCR$- 42.162,60

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.0.90 - Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Máquinas Pesadas.. .. .. .. .. .. NCR$- 57.837,40

Artº 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
-Prefeito Municipal -

SETEMBRINO BEZERRA DE OLIVEIRA
-Resp. p/Secretaria -